



Receita Federal
Alfândega da Receita Federal do Brasil em Uruguaiiana
Serviço de Despacho Aduaneiro

Uruguaiiana, 22/08/2018.

COMUNICADO SEDAD/URA Nº 0007/2018D

Assunto: **Divulga Novo Procedimento de Lacres**

Como todos sabem, o Porto Seco Rodoviário de Uruguaiiana está com um estoque baixo de lacres finos LM-28. Para resolver a situação, foi adotado o lacre LM-4, grosso, de manuseio mais complicado e demorado. Num primeiro momento, para evitar uma demora adicional na fila de saída, que pode chegar a 600 veículos num dia, foi transferido para as Transportadoras a obrigação de manter e instalar os lacres. Esse procedimento será adotado de maneira provisória, até chegarem os novos lacres finos.

Quando chegarem os novos lacres, o procedimento muda, pensando na próxima versão da DU-E. Nesta, a Transportadora precisará saber o número do lacre para informar na manifestação de carga no Portal Único do Siscomex, antes de ingressar no Porto Seco Rodoviário. Por essa razão, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Multilog e Transportadoras se reuniram e definiram uma alternativa segura e rápida. Ainda assim, trata-se de uma experiência que pode ser revista.

Segue a descrição dos dois procedimentos:

I - Procedimento de Lacres Grossos (LM-4)

- Concessionária entrega lacres a Transportadoras em lote.
- Transportadora imprime o MIC/DTA com o número de lacre utilizado.
- Transportadora solicita a senha.
- Veículo ingressa.
- DU-E Parametriza/Desembaraça.
- Concessionária libera e entrega a carga.
- **Transportadora lacra dentro do Recinto.**
- Caminhão se dirige à fila de saída já lacrado.
- Concessionária confere na saída a correta aplicação do lacre.
- Transportadora presta contas dos lacres recebidos em lote.
- Concessionária presta contas dos lacres entregues e utilizados/inutilizados à RFB.

Os lacres são distribuídos no Setor de Atendimento da Multilog, das 8h até as 12h, e das 14h até as 18h. As Transportadoras devem estar munidas de procuração original e mais uma cópia. Serão distribuídos lacres referentes a um mês de movimento das Transportadoras, no mínimo 5. Quando o estoque da Transportadora estiver no fim, deve preencher um requerimento de novos lacres, e prestar conta dos antigos.

Como o lacre LM-4 não pode ser utilizado em caminhões tanques, apenas esses estão dispensados do procedimento. Esses serão lacrados na saída, com os lacres finos LM-28.

Ressalta-se que todos os lacres devem ser colocados dentro do Recinto Alfandegado, depois da definição do canal de parametrização da DU-E. Veículos com cargas em canal vermelho, devem colocar o lacre somente após a verificação física. Lacres inutilizados/defeituosos devem ser guardados pelo transportador para a prestação de contas.

Segue em anexo os modelos de Anexo I – Termo de Responsabilidade e Solicitação de Lacres, Anexo II – Termo de Prestação de Contas de Utilização de Lacres e Anexo III – Termo de Encerramento de Estoque de Lacres.

II - Procedimento Lacres Finos (LM-28 e LA2)

- Transportadora solicita senha com 2 vias de MIC/DTA (uma para senha e uma para o lacre) e Termo de Quitação de Estoque (Anexo III).
- Concessionária carimba as 2 vias com o número de lacre e devolve uma via do MIC/DTA (senha). A outra é arquivada pela Multilog com o lacre grampeado.
- Transportadora manifesta a DU-E com o número de lacre informado.
- Veículo com a carga ingressa.
- DU-E Parametriza/Desembaraça.
- Concessionária libera.
- **Concessionária entrega lacre na liberação.**
- Transportadora lacra o veículo dentro do Recinto.
- Caminhão se dirige à fila de saída já lacrado.
- Concessionária confere na saída a correta aplicação do lacre.
- Concessionária entrega a carga no Portal.
- Concessionária presta contas dos lacres entregues e utilizados/inutilizados à RFB.

Pedimos a compreensão de eventual demora da Concessionária em fornecer a senha de ingresso, pois foi adicionado o procedimento de separar e registrar o lacre. A mudança foi pensada com o propósito de minimizar o tempo do caminhão dentro do Recinto, transferindo toda a demora para o pedido de senha. Depois do ingresso, o procedimento será mais rápido.



Anexo I.pdf Anexo II.pdf Anexo III.pdf

Giulio Cervo Rechia
Chefe do SEDAD